

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA
JUDICIAL DO FORO DA COMARCA DE ENCANTADO - RS

PROCESSO Nº 044/1.18.0004408-0

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ALCIDES GANASINI & CIA LTDA. - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL e AGIN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA. - ME - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL, já qualificada nos autos do processo em epígrafe,
de sua Recuperação Judicial, por intermédio dos advogados
signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência,
dizer e requerer o que segue:

Em 22 de janeiro de 2019, por meio da Nota de Expediente n.
7/2019, foi publicada a decisão de deferimento do processamento da recuperação
judicial das recuperandas.

De acordo com o art. 53, da Lei 11.101/2005, no prazo de 60
(sessenta) dias contados da publicação da decisão que deferir o processamento da
recuperação judicial, deve ser apresentado o plano de recuperação judicial.

Dessa forma, desconsiderando-se polêmica sobre contagem dos
prazos da Lei 11.101/2005 em dias úteis ou de forma corrida, tem-se dia 23 de março de
2019 como prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, em
contagem contínua. Assim, mostra-se plenamente tempestiva a apresentação do plano
de recuperação judicial anexo.

Diante do exposto, requer digno-se Vossa Excelência receber
Plano de Recuperação Judicial e seus anexos.

Nesses termos, pede deferimento.

De Porto Alegre para Encantado, 19 de março de 2019.

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422

FORUM ENCANTADO RS - 21-18-0004408-01292

RELATÁRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

AGF PARCAO

00424028 - AGF PARCAO

CNPJ: 07.122.868/0001-03

AV GOETHE

AGF PARCAO - RS - 90430970

FONE: 5133327227

DATA: 19/03/2019 HORA: 17:23:37

DATA POSTAGEM: 19/03/2019 HORA: 17:23:26

OPERADOR: 1542 - IONARA DOS SANTOS

ATENDIMENTO NR.: 250763

JOAO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS ASSOC
IADO

CEP: 90570080

CONTRATO: 250763 COD. ADM.: 0015315037

CNPJ: 00000000000000

OBJETOS DO CLIENTE

DEPARTAMENTO:

0A123109370BR - PPI 4073

ADICIONAIS:

DEST.: 04411800044080

CEP: 95960-000

CIDADE/UF: ENCANTADO/RS

DIMENSOES (cm): 2,0 x 11,0 x 16,0

PESO (g): 360,0 PRECO: 26,10

VALOR DECLARADO NAO SOLICITADO. NO CASO DE

OBJETO COM VALOR, FAÇA SEGURO, DECLARANDO

O VALOR DO OBJETO.

ANOTAÇÕES:

TOTAL: 1 26,10

VALOR A PAGAR: 26,10

VALOR RECEBIDO: 26,10

TROCO: 0,00

ASSINATURA DO CLIENTE

RG:

VOCE PODE RASTREAR SEU OBJETO PELO
SITE WWW.CORREIOS.COM.BR OU 3003 0100.

NAO TEM VALIDADE COMO COMPROVANTE
DE ATENDIMENTO OU POSTAGEM.

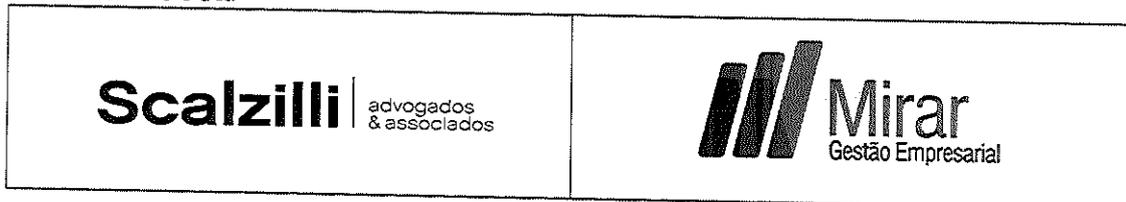
242
9

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
ALCIDES GANASINI & CIA LTDA.
AGIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

COMPOSTO DE:

- (I) Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação;
- (II) Laudo de Demonstração de Viabilidade Econômica (Anexo I);
- (III) Laudo Econômico-Financeiro e de Avaliação dos Bens e Ativos do Devedor (Anexo II).

ELABORADO POR:



Encantado, RS, março de 2019.



242
3

Alcides Ganasini & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 88.048.459/0001-06, NIRE 43200278504, com sede na Rua Padre Anchieta, n. 1304, Centro, Encantado, RS, CEP 95960-000; e

Agin Comércio e Serviços Ltda. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.263.203/0001-39, NIRE 43207920783, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 348, Centro, Encantado, RS, CEP 95960-000, apresentam seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos que passam a expor:

CAPÍTULO I

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

- 1.1. **Visão geral das medidas de recuperação.** O Plano utiliza como meio de recuperação concessão de prazos e de condições especiais para pagamento das obrigações, cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, cessão de quotas, alienação de bens e de ativos da empresa.
- 1.2. **Alienação de bens e de ativos.** As recuperandas poderão alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e à recomposição do capital de giro. Ainda, de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienadas ou arrendadas unidades produtivas isoladas ou ativos estratégicos, de forma ampla ou restrita, sem sucessão dos adquirentes ou arrendatários. Do produto da alienação acima descrita, parte poderá ser destinada ao capital de giro, a novos investimentos, e parte empregada em “leilão reverso” (“maior desconto”), isto é, para a quitação de dívidas já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pelas recuperandas no momento da operação.
- 1.3. **Captação de novos recursos.** As recuperandas poderão obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas ou para recomposição do capital de giro.
- 1.4. **Reorganização societária.** Até que ocorra quitação do passivo, as recuperandas estão autorizadas a realizar operações e reorganizações societárias, cisões, incorporações, fusões ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral ou cessão de quotas.
- 1.5. **Providências destinadas ao reforço do Caixa.** As recuperandas estão implantando uma série de medidas destinadas ao reforço de caixa. Nesse sentido, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos aos sócios até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação foram atitudes adotadas.

CAPÍTULO II

REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

- 2.1. **Reestruturação de créditos.** O Plano implica novação de todos os créditos sujeitos, para cada classe de credores, ainda que os contratos que deram origem aos créditos disponham de maneira diferente. Com a novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis. Os créditos não sujeitos
- 

ao Plano serão pagos na forma como originalmente contratados ou na forma como for acordado entre as recuperandas e o respectivo credor.

2.2. **Opções de pagamento.** O Plano pode conferir a determinados credores o direito de escolher a alternativa de recebimento de seus créditos que lhes seja mais atraente e que melhor atenda a seus interesses. A conferência da eventual possibilidade de escolher entre as opções de recebimento é uma medida que está em conformidade com a isonomia de tratamento entre os credores sujeitos ao Plano. A eventual impossibilidade ou o eventual impedimento de escolha de determinada opção não implica tratamento diferenciado ou discriminatório em relação aos demais credores da mesma classe, porquanto se trata apenas de uma opção de pagamento. Os credores aos quais sejam atribuídas diferentes opções de recebimento de seus créditos deverão formalizar a escolha da sua respectiva opção por meio de manifestação em Assembleia-Geral de Credores, caso outra forma não seja indicada na respectiva previsão. A escolha da opção é final, definitiva e vinculante e somente será possível de retratação com a concordância das recuperandas.

2.3. **Início dos prazos para pagamento.** Os prazos previstos para pagamento, bem como eventuais períodos de carência previstos, somente terão início após trânsito em julgado da decisão que conceder a recuperação judicial.

2.4. **Forma do pagamento.** Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo de responsabilidade exclusiva do credor informação dos dados bancários às recuperandas em até 15 dias contados da homologação do Plano. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao Administrador Judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará descumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

2.5. **Data do pagamento.** Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar programada para realização ou satisfação em um dia que não seja considerado como útil, referido pagamento ou referida obrigação deverá ser realizado ou satisfeita no dia útil seguinte.

2.6. **Antecipação de pagamentos.** As recuperandas poderão antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser feitas mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores que desejarem receber antecipadamente, mediante adesão ao Plano de Aceleração de Pagamentos que poderá ser oportunamente apresentado aos credores pelas recuperandas.

2.7. **Majoração ou inclusão de créditos.** Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes.

2.8. **Valor mínimo da parcela.** Com o objetivo de reduzir os custos na administração dos pagamentos, o valor mínimo de cada parcela de pagamento aos credores sujeitos ao Plano será de R\$ 1.000,00 (mil reais), respeitado o valor dos respectivos créditos.

2.9. **Compensação.** As recuperandas poderão compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos frente aos respectivos credores sujeitos ao Plano, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos ou debitados indevidamente de suas contas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.

2.10. **Quitação.** Os pagamentos e as distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra as recuperandas, contra seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

4

2.11. **Formatação de UPI.** Ao exclusivo critério das recuperandas, poderá ser formatada unidade produtiva isolada (UPI), que será objeto de alienação, na forma do parágrafo único do artigo 60 da Lei 11.101/2005. A eventual alienação da UPI será precedida da veiculação de edital de convocação dos interessados, que determinará quais serão os bens integrantes da UPI e quais serão as condições gerais da operação. O objetivo da formatação da UPI, caso seja realizada, será satisfação das dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial.

CAPÍTULO III

CRÉDITOS TRABALHISTAS

3.1. **Créditos trabalhistas.** Os credores trabalhistas que se enquadram na classe prevista no art. 41, inciso I, da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente, em até um ano da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

Quadro resumo: Trabalhistas até 10 salários mínimos	
Deságio	0 %
Prazo	Até 01 ano
Atualização	-----
Carência	-----
Periodicidade de amortização	-----

CAPÍTULO IV

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

4.1. **Créditos quirografários.** Os credores quirografários que se enquadram na classe prevista no art. 41, inciso III, da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 70 % (setenta por cento); (ii) carência de 2 (dois) anos; (iii) prazo de pagamento de até 15 (quinze) anos após término do período de carência; (iv) atualização do crédito por TR + 3% a.a.; (v) amortização anual.

Quadro resumo: Créditos Quirografários	
Deságio	70 %
Prazo	Até 15 (quinze) anos
Atualização	TR + 3 % a.a.
Carência	02 (dois) anos
Periodicidade de amortização	Anual

CAPÍTULO V

CRÉDITOS DAS ME/EPP

5.1. Credores enquadrados como ME/EPP. Os credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no art. 41, IV, da LREF, serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 1 (um) ano; (iii) prazo de pagamento de até 1 (um) ano contado a partir do término do período de carência; (iv) atualização do crédito por TR + 3 % a.a.; (v) período de amortização anual.

Quadro resumo: Credores ME – EPP	
Deságio	0 %
Prazo	Até 01 (um) ano
Atualização	TR + 3% a.a.
Carência	01 (um) ano
Periodicidade de amortização	Anual

CAPÍTULO VI

EFEITOS DO PLANO

6.1. Vinculação do Plano. Estas disposições vinculam as recuperandas e os credores, a elas sujeitos ou a elas aderentes, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.

6.2. Extinção de processos judiciais ou arbitrais. Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os credores sujeitos não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito contra as recuperandas, contra seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as recuperandas, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano; (iii) penhorar quaisquer bens das recuperandas, de seus controladores, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das recuperandas, dos seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às recuperandas, aos seus controladores, às suas controladas, coligadas, afiliadas e a outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, a seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, com seus créditos sujeitos ao Plano; e (vi) buscar a satisfação de seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra as recuperandas, seus controladores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, administradores, fiadores, avalistas e garantidores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas.

- 246
7
- 6.3. **Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida.** Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita aos efeitos da recuperação judicial e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.
- 6.4. **Credores aderentes.** O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LREF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (LREF, arts. 67 e 84) e aqueles arrolados no art. 49, § 3º e §4º, da LREF, poderão ao presente plano expressamente aderir (“Credores Aderentes”), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas no âmbito do presente plano de recuperação judicial.
- 6.5. **Modificação do Plano na Assembleia-geral de Credores.** Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pelas recuperandas a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, vinculando as recuperandas e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelas recuperandas e sejam submetidos à votação em assembleia-geral de credores, e que seja atingido o quórum requerido pelos art. 45 e art. 58, *caput* ou § 1º, da LREF.
- 6.6. **Julgamento posterior de impugnações de crédito.** Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos sujeitos ao Plano alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a habilitação de crédito tiver sido retardatória.
- 6.7. **Divisibilidade das previsões do plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.
- 6.8. **Equivalência.** Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano não ser possível ou conveniente de ser implementada, as recuperandas deverão adotar as medidas necessárias a fim de assegurar um resultado econômico equivalente.
- 6.9. **Encerramento da recuperação judicial.** A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento das recuperandas, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.
- A

CAPÍTULO VII

LAUDO DE VIABILIDADE E DE AVALIAÇÃO DO ATIVO

7.1. **Laudos.** O laudo de viabilidade econômica das recuperandas e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos foram juntados ao processo com Plano de Recuperação Judicial, contemplando assim a exigência dos incisos II e III do artigo 53 da LREF.

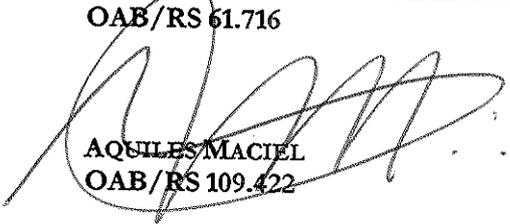
7.2. **Teste de razoabilidade do Plano (*best interest*).** Os laudos referidos demonstram inequivocamente que o Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (*best interest*) diante da crise das recuperandas, pois as suas disposições resultam em vantagem econômica aos credores em relação ao que receberiam em caso de falência. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação da empresa.

Encantado, RS, março de 2019.

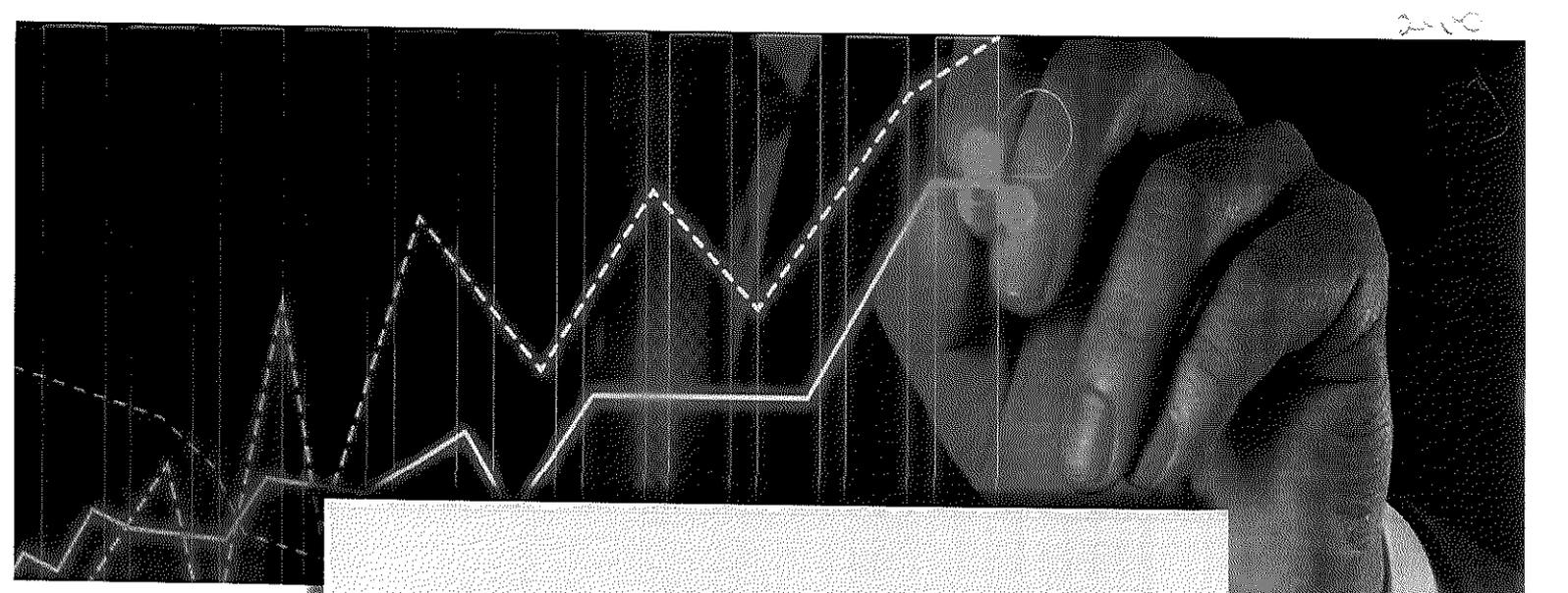
JOÃO CARLOS LOPES SCALZILLI
OAB/RS 16.581

JOÃO PEDRO DE SOUZA SCALZILLI
OAB/RS 61.716

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541



AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422

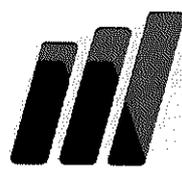
A black and white photograph of a hand pointing towards a line graph with multiple data series. The graph is overlaid on a dark background with vertical grid lines. The hand is in the foreground, pointing towards the right side of the graph.

**LAUDO DE VIABILIDADE
ECONÔMICO - FINANCEIRO**

ALCIDES GANASINI & CIA LTDA
AGIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Ganasini

Encantado, março de 2019

The logo for Mirar consists of three vertical bars of increasing height from left to right, followed by the word "Mirar" in a bold, sans-serif font. Below "Mirar" is the text "Gestão Empresarial" in a smaller, lighter font.

Mirar
Gestão Empresarial

Sumário

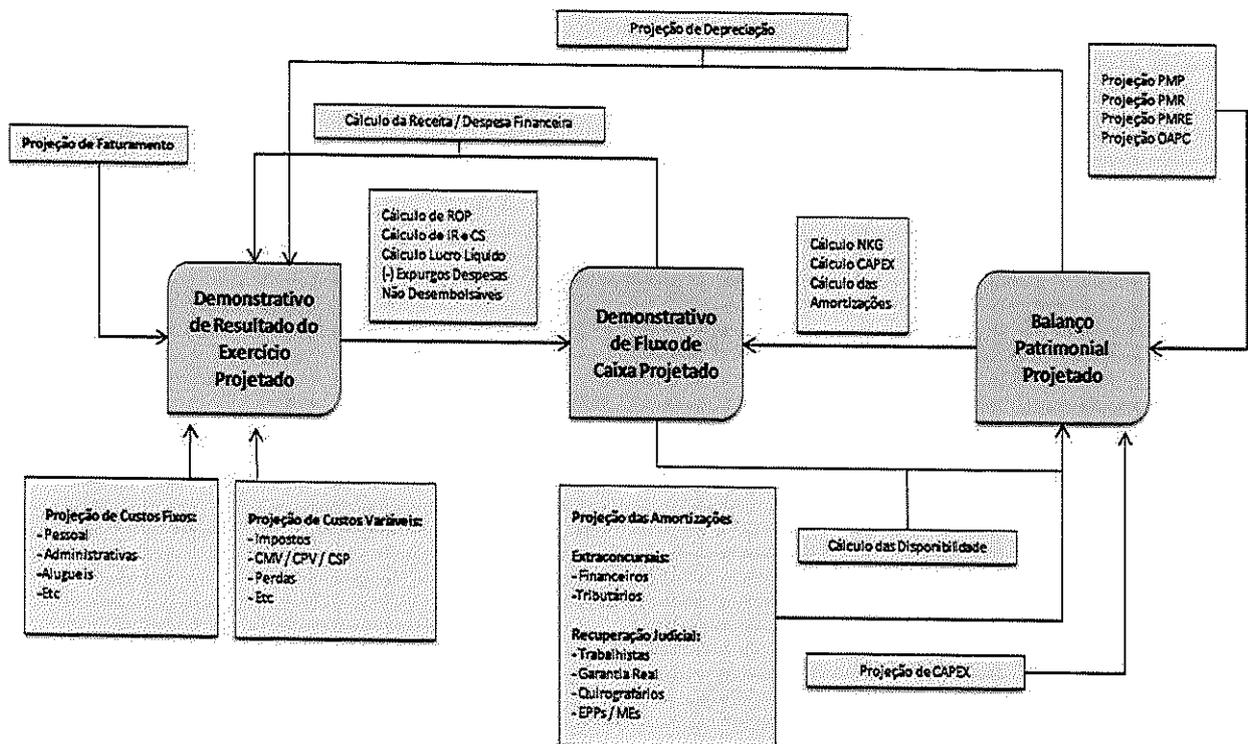
1. Método.....	2
Demonstrativo de Resultado do Exercício	3
Receitas	4
Custos e Despesas Variáveis	6
Custos e Despesas Fixas	6
Resultado Operacional	7
Despesas e Receitas Financeiras	7
Imposto de Renda e Contribuição Social	8
Resultado Líquido	9
Demonstrativo de Fluxo de Caixa	9
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	12
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	13
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	13
Balanço Patrimonial	14
Ativo	14
Passivo	16
Patrimônio Líquido	17
Necessidade de Capital de Giro	18
Investimentos em CAPEX	19
2. Elaboração.....	19
3. Cenário Econômico	20
4. Panorama da Empresa.....	25
5. Composição do Passivo	27
6. Composição e Proposta de Amortização do Passivo Sujeito.....	28
7. Premissas Estabelecidas	30
8. Projeções Orçamentárias.....	32
9. Teste de Razoabilidade do Plano	36
10. Da Viabilidade Econômica	38
11. Referências Bibliográficas	40

1.Método

O presente trabalho foi desenvolvido a partir das projeções econômicas e financeiras, num horizonte temporal de 17 (dezesete) anos. Tais projeções são refletidas nos seguintes relatórios: i) Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado; ii) Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e iii) Balanço Patrimonial Projetado.

O fluxograma a seguir demonstra as etapas de sua elaboração, bem como as correlações existentes entre cada um dos demonstrativos, que serão adiante pormenorizadas.

Laudo de Viabilidade - Metodologia



H
E
2

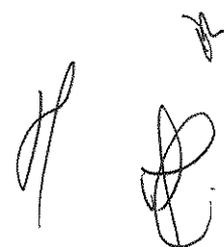
252
J

Demonstrativo de Resultado do Exercício

Esse demonstrativo tem como finalidade apurar o Lucro ou Prejuízo do exercício. É composto por receitas, despesas, ganhos e perdas do exercício, apurados pelo regime de competência. (Regime de Competência – Significa apropriação das receitas quando efetivamente “ganhas”, “merecidas” e “auferidas”, mas não necessariamente recebidas em dinheiro. Assim, as vendas produzem receitas quando são entregues as mercadorias e os serviços que se referem. Significa também que as despesas relativas à obtenção dessas receitas são apropriadas juntamente com essas receitas).

De acordo com o artigo 187, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), que instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), as sociedades empresárias deverão na Demonstração do Resultado do Exercício discriminar:

- A receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- A receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- O resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda (IR) e a provisão para o imposto;
- As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- O lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.



Seu principal objetivo é detalhar cada passo que compõe o resultado líquido da empresa em um exercício através do confronto das receitas, custos e despesas apuradas, gerando informações significativas para tomada de decisão.

O DRE auxilia tanto na avaliação do desempenho geral da empresa, quanto na análise de eficiência dos gestores em obter resultado positivo em suas áreas.

Faz-se importante destacar que o DRE é elaborado de uma maneira sequencial e lógica, (receitas – deduções – custos e despesas = resultado) o que permite até mesmo gestores não financeiros interpretarem facilmente as informações e entenderem como está sendo composto o lucro líquido da empresa e, claro, o que fazer para melhorá-lo.

Receitas

No Pronunciamento Conceitual Básico (R1) “Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis” emitido pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), a receita é definida no item 4.25 como “aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido e que estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais”.

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 30 – Receitas, em seu item 7, define a receita como sendo “o ingresso bruto de benefícios econômicos durante o período proveniente de atividades ordinárias da entidade que resultam no aumento do patrimônio líquido, exceto as contribuições dos proprietários”. O mesmo CPC, no item 8, menciona que a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades.

253
3

O Pronunciamento deve ser aplicado na contabilização das receitas provenientes das seguintes transações: (a) venda de bens; (b) prestação de serviços; e (c) utilização por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos.

Para fins de divulgação na demonstração do resultado, a receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade quando originários de suas próprias atividades. A receita proveniente da venda de bens deve ser reconhecida quando forem satisfeitas todas as seguintes condições:

- a) A entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens;
- b) A entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade e tampouco efetivo controle sobre tais bens;
- c) O valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade;
- d) For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
- e) As despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, possam ser mensuradas com confiabilidade.

Quando a conclusão de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimada com confiabilidade, a receita associada à transação deve ser reconhecida tomando por base o estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte. O desfecho de uma transação pode ser estimado com confiabilidade quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a) O valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade;
- b) For provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;

- 254
J
- c) O estágio de execução (*stage of completion*) da transação ao término do período de reporte puder ser mensurado com confiabilidade; e
 - d) As despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la puderem ser mensuradas com confiabilidade.

Custos e Despesas Variáveis

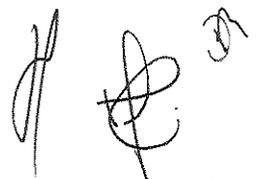
O sistema de custos e despesas variáveis fundamenta-se na atribuição de custos e despesas que oscilam em uma proporção direta ao volume de vendas, sendo elemento fundamental na determinação da contribuição marginal ou margem de contribuição.

São considerados custos e despesas variáveis aqueles cujo montante em unidades monetárias varia diretamente pelo nível de quantidade produzida e vendida de um determinado produto, afirma PADOVEZE (2003).

Segundo Stark (2007), o custo é determinado como variável se o seu total variar diretamente ao volume de produção, isto é, não se pode alocar um custo como variável se ele não flutuar de acordo com o volume de produção.

Custos e Despesas Fixas

O sistema de cálculo das despesas fixas contempla valores que embora tenham um volume significativo, não se alteram diretamente com a variação da receita bruta. De acordo com Dubois, Kulpa e Souza (2006), “Custos fixos são aqueles cujos valores são os mesmos, qualquer que seja o



255
g

volume de produção da empresa, dentro de um intervalo relevante.” Já Stark (2007), define que o custo é considerado como fixo se o seu total não variar diante do volume de produção.

Para Padoveze (2003), o custo fixo é aquele que independe do volume de produção e venda de um determinado produto, ou seja, seu valor se mantém diante dessas mudanças. Também ressalta que os custos fixos são sujeitos às mudanças, podendo variar para mais ou para menos, dentro de um intervalo de variação significativo na quantidade produzida e vendida.

Resultado Operacional

É o resultado antes das despesas e receitas financeiras e do imposto de renda. É conhecido pela sigla em inglês: EBIT – *Earnings Before Interest and Taxes*. Outra sigla conhecida é EBITDA, que é o lucro operacional antes das despesas financeiras, do Imposto de Renda e das despesas de depreciação e a amortização.

Despesas e Receitas Financeiras

A Lei das Sociedades por Ações, em seu art. 187, define a apresentação desta rubrica como “as despesas financeiras deduzidas das receitas”.

Dentro da filosofia contábil, seria melhor classificá-las após o resultado operacional, pois o custo de capital de terceiros seria apresentado após o resultado operacional, chegando-se ao lucro final atribuível ao capital próprio. O texto da Lei não prevê, mas permite para quem quiser uma segregação do lucro operacional em duas partes: antes e depois dos encargos financeiros.



Além das despesas financeiras com financiamentos e empréstimos, a empresa também incorre em outros gastos financeiros que não oriundos especificamente de financiamentos. São gastos necessários para atividades normais junto aos estabelecimentos bancários, decorrentes de outras operações financeiras ou serviços prestados pelos bancos, ou despesas financeiras marginais a outras operações e que normalmente são considerados como despesas financeiras pela contabilidade.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A legislação tributária, consolidada no Regulamento do Imposto Renda, Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (RIR/99), prevê que o imposto de renda a pagar pelas pessoas jurídicas com obrigatoriedade de manter escrituração contábil é calculado com base no lucro real, que é definido como segue:

“Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou normatizadas por esse decreto (art. 247, RIR/99).”

A legislação fiscal atual admite o cálculo do imposto de renda a pagar com base no lucro real ou no lucro presumido (estimado).

No caso do lucro real, é necessário, para seu cálculo, conhecer o valor do lucro ou prejuízo líquido do período e os valores que devem ser acrescidos, excluídos ou compensados a esse lucro, de acordo com a legislação fiscal.

Sobre a base de tributação do Lucro Real incidem o IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido). A alíquota do IRPJ pode ser de 15% ou 25%, dependendo do lucro apurado e a CSLL é definida em 9% para qualquer lucro. No lucro Real

H. P. S.
8

257

os tributos incidentes sobre os resultados da empresa (IRPJ e CSLL) podem ser de 24% (IRPJ: 15% + CSLL: 9%) ou de 34% (IRPJ: 25% + CSLL: 9%).

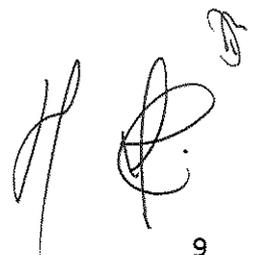
Resultado Líquido

O lucro líquido, ou prejuízo, resulta da diminuição do lucro após o Imposto de Renda, de participações devidas a debenturistas (caso em que os debenturistas também participam no lucro), a empregados, a administradores e a detentores de partes beneficiárias (esses títulos, que representam direito que certas pessoas têm de receber participação no lucro, mesmo que não sejam acionistas, por terem no passado beneficiado significativamente a empresa, também são pouco comuns). Essas participações têm limitações legais e as duas primeiras são dedutíveis para cálculo do Imposto de Renda dentro de certas condições.

Esse resultado líquido é transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados e a legislação determina que seja, na demonstração do resultado, calculado quanto do lucro obtido pertence a cada espécie e classe de ação.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), as informações sobre o fluxo de caixa de uma entidade são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como as necessidades da entidade de utilização desses fluxos de caixa. As decisões econômicas que são tomadas pelos usuários exigem avaliação da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da época de sua ocorrência e do grau de certeza de sua geração.



258

Ainda segundo o CPC 03, o mesmo salienta que, a demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que permitem que os usuários avaliem as mudanças nos ativos líquidos da entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para mudar os montantes e a época de ocorrência dos fluxos de caixa, a fim de adaptá-los às mudanças nas circunstâncias e oportunidades.

As informações sobre os fluxos de caixa são úteis para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e possibilitam aos usuários desenvolver modelos para avaliar e comparar o valor presente dos fluxos de caixa futuros de diferentes entidades. A demonstração dos fluxos de caixa também concorre para o incremento da comparabilidade na apresentação do desempenho operacional por diferentes entidades, visto que reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes critérios contábeis para as mesmas transações e eventos.

Para Brigham, Gapenski e Ehrhardt (2001), os fluxos de caixa líquidos são mais utilizados por analistas do que as contas contábeis de resultado apuradas nos relatórios contábeis, pois o Fluxo de Caixa é regido pelo regime de caixa, ou seja, representa as saídas e entradas financeiras efetivas nas empresas. As contas contábeis de resultado são regidas pelo regime de competência e, portanto, consideram receitas e despesas apuradas no período, que podem ser realizadas efetivamente em outro período. Além disso, os valores “não desembolsáveis” são considerados nas contas de resultado.

“Para estimá-los, geralmente, inicia-se pela mensuração dos lucros. Os fluxos de caixa livres para a empresa, por exemplo, baseiam-se nos lucros operacionais após impostos.” DAMODARAN (2007).

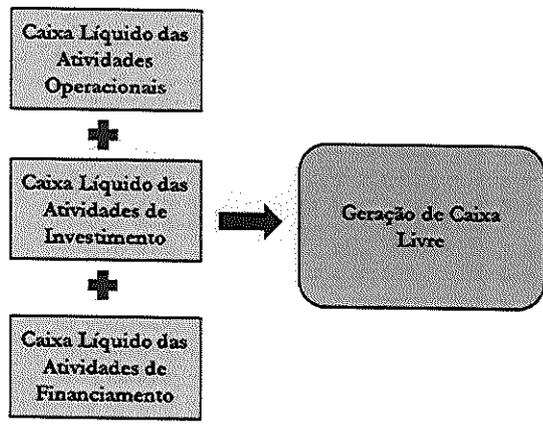
Entretanto, Damodaran (2007) salienta que as empresas fornecem indicadores de lucro sob a forma de lucro antes de juros e impostos (EBIT). Portanto, ao avaliar empresas, três considerações devem ser feitas para a utilização deste lucro. A primeira é obter uma estimativa mais atualizada possível. A segunda é corrigir o erro de classificação contábil do lucro. E a terceira é que os lucros declarados pela empresa podem ser bem diferentes dos lucros reais, em virtude das limitações nas regras contábeis e das próprias atividades das empresas.

Os acréscimos de riqueza ocasionados a partir da realização de investimentos também devem ser computados no cálculo do fluxo de caixa. “Devem ser deduzidos desses valores de caixa, ainda, os desembolsos previstos referentes aos novos investimentos em capital de giro” ASSAF NETO (2010, p. 675). “Aumentos em capital de giro comprometem mais caixa e, portanto, drenam os fluxos de caixa. Em contrapartida, reduções no capital de giro liberam caixa e aumentam os fluxos de caixa.” DAMODARAN (2007, p. 71).

Segundo Gitman (Princípios de Administração Financeira, 2010 Pág. 103), o Fluxo de Caixa de uma empresa representa o montante de fluxo de caixa disponível para os investidores – os fornecedores de capital de terceiros (credores) e de capital próprio (sócios), depois de a empresa ter satisfeito todas as suas necessidades operacionais e coberto os investimentos em ativo fixo líquido e em ativo circulante líquido. Representa o montante líquido de fluxo de caixa disponível no período para credores e sócios.

Considerando os aspectos legais que envolvem este laudo e obedecendo ao método de aplicação sugerido pelos órgãos reguladores, será utilizado como modelo do demonstrativo do Fluxo de Caixa o estabelecido pela lei 6.404/76 (Lei das S.A.) e alterações advindas de legislação posterior, bem como deliberação 641 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) de 07 de outubro de 2010.

Desta forma, o demonstrativo de fluxo de caixa livre apresenta-se como segue abaixo:



260
↑

Com o objetivo de demonstrar a viabilidade econômica financeira e identificar a capacidade de destinação de recursos para atender principalmente as necessidades frente à amortização dos credores será utilizada, para efeitos deste laudo e das projeções apresentadas, a análise pelo método do Fluxo de Caixa Livre.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Caixa Líquido Operacional de uma empresa é o fluxo de caixa que ela gera a partir de suas operações regulares, produção e venda de bens e serviços. É importante observar que uma empresa pode apresentar prejuízo líquido no período (lucro líquido negativo) e ainda assim possuir fluxo de caixa operacional positivo.

Também foram consideradas a Depreciação e outras despesas não desembolsáveis, pois não envolvem saídas efetivas de recursos. Desta forma, como são redutoras da base de cálculo para tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido serão consideradas como entradas de caixa, quando se tratar da empresa tributada pelo lucro Real.

O Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 13, afirma que o montante dos fluxos de caixa advindos das atividades operacionais é um indicador chave da extensão pela qual as operações da entidade têm gerado suficientes fluxos de caixa para amortizar empréstimos, manter a capacidade operacional da entidade, pagar dividendos e juros sobre o capital próprio e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. As informações sobre os componentes específicos dos fluxos de caixa operacionais históricos são úteis, em conjunto com outras informações, na projeção de fluxos futuros de caixa operacionais.

M
P P

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

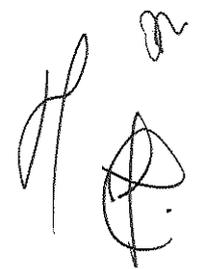
Na apuração da demonstração da Geração de Caixa é importante destacar e identificar as variações relativas aos ativos fixos da empresa. O caixa líquido das atividades de investimentos retrata as variações sobre os ativos fixos. Referem-se principalmente aos ativos de longo prazo e outros investimentos não enquadrados na atividade operacional da empresa.

Segundo o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 16 a divulgação em separado dos fluxos de caixa advindos das atividades de investimento, é importante em função de tais fluxos de caixa representam a extensão em que os dispêndios de recursos são feitos pela entidade com a finalidade de gerar lucros e fluxos de caixa no futuro. Somente desembolsos que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos

As fontes de financiamento das sociedades e as eventuais necessidades futuras de financiamentos são apuradas através das atividades de financiamentos. Amortizações não sujeitas à recuperação judicial, assim como amortizações de parcelamentos tributários já contraídos, se existirem, serão devidamente identificados no demonstrativo e tratados de forma distinta.

Em complemento ao exposto a cima, o Pronunciamento Conceitual Básico CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, em seu item 17 atenta para o fato de que a divulgação separada dos fluxos de caixa advindos das atividades de financiamento, é importante por ser útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade.





Balanço Patrimonial

O balanço tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representando, portanto, uma posição estática.

Conforme o art. 178 da Lei 6.404/76 "no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia." Ainda conforme as intitulações da Lei, o balanço é composto por três elementos básicos:

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ativo

Compreende os recursos controlados por uma entidade e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo Circulante

O ativo circulante engloba, além das disponibilidades, créditos, estoques e despesas antecipadas realizáveis no exercício social subsequente, ou seja, se caracteriza como realização em até um ano. O mesmo se aplica ao passivo circulante. Todavia, em casos anormais em que o ciclo operacional da empresa é superior a 12 meses, ativo e passivo circulante podem assumir prazo igual a

263
J

esse ciclo, como ocorre nas construtoras de navios, nas fazendas de criação e engorda de gado e outros casos raros.

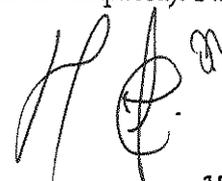
Deve-se também entender que “realizáveis” é uma expressão nitidamente contábil e não financeira. Em contabilidade, “realizar” tem um sentido próprio, quer dizer “converter”, “mudar”, “transformar”, e não só ser recebido em dinheiro. Assim, os créditos realizam-se por serem recebidos, mas também se realizam se forem baixados como incobráveis; estoques de matérias-primas realizam-se mediante utilização para transformação em produtos acabados; estes se realizam mediante venda. As despesas antecipadas realizam-se mediante transformação em despesas de exercício; os imobilizados realizam por depreciação, por vendas ou por baixas devidas a desapropriação, a acidentes que os inutilizam etc.

Ativo Não Circulante

Este grupo está dividido da seguinte forma: Realizável a longo prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

Os realizáveis a longo prazo são recebidos após o final do exercício social seguinte (período superior a 12 meses). Devem passar para o circulante no balanço imediatamente anterior àquele em que se realizarão. Nossa legislação determina que os créditos junto a controladas, coligadas, administradores e sócios, originários de atividades não normais (empréstimos, adiantamentos etc.) devem figurar como realizáveis a longo prazo, mesmo que vencíveis a curto.

De acordo com a Lei 11.638/07, todos os ativos provenientes de operações de longo prazo devem ser ajustados a valor presente. Os Investimentos são considerados permanentes quando não destinados à negociação, mas dirigidos para produzirem benefícios à investidora, mediante sua participação nos resultados das investidas ou para obtenção de bom relacionamento com os clientes ou fornecedores (inclusive instituições financeiras), ou para especulação pura e simples sem nenhum prazo definidos (como obras de arte, terrenos etc. que não se destinem às atividades da empresa). Na



maioria das vezes esses investimentos são decorrentes de participações societárias, mas podem incluir outros bens como investimentos em ações, ou cotas de empresas limitadas, imóveis para aluguel, obras de arte etc.

O ativo para ser classificado como Imobilizado deve apresentar algumas características básicas:

- Possuir duração bastante longa, quase permanente;
- Não se destinar a venda;
- Ser utilizado nas operações da empresa.

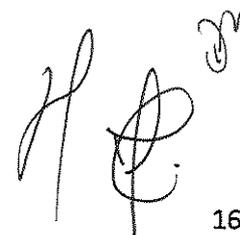
O Intangível representa bens não tangíveis (incorpóreos), como marcas, patentes, direitos autorais, etc. De acordo com a nova legislação, o Intangível passou a se constituir em grupo próprio de contas do Ativo Não Circulante.

Passivo

Compreende as exigibilidades e obrigações. O Passivo é dividido em Circulante e Não Circulante (exigível a longo prazo).

Tanto o Circulante quanto o Não Circulante são compostos de dívidas, obrigações, riscos (provisões para garantias, por exemplo) e contingências (estas são de fato geradores já ocorridos, como atuações fiscais, trabalhistas, ações judiciais e outros litígios em discussão). Só há diferenciação em função do prazo e prevalecem os comentários quanto ao ativo circulante. Os passivos sujeitos a indexação por índices de preços, moeda estrangeira e outras formas contratadas de pós-definição devem estar totalmente atualizados na data do balanço; os juros proporcionais também devem ser registrados.

À medida que os empréstimos tomados a longo prazo passam a ser vencíveis no exercício social subsequente, são transferidos para o passivo circulante.



Patrimônio Líquido

No balanço patrimonial a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos, representa o Patrimônio Líquido, valor contábil pertencente aos acionistas e sócios. O pronunciamento Conceitual Básico, Estrutura Conceitual para Elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis (do CPC) destaca que normalmente, numa base de continuidade operacional, somente por coincidência o valor pelo qual o Patrimônio Líquido é apresentado no balanço patrimonial será igual ao valor de mercado das ações da companhia, ou igual à soma que poderia ser obtida pela venda de seus ativos e liquidação de seus passivos isoladamente ou da entidade como um todo. De acordo com a Lei 6.404/76, com a redação modificada pela Lei 11.941/09, o Patrimônio Líquido é dividido em:

- a) Capital Social – representa valores recebidos dos sócios e também aqueles gerados pela empresa que foram formalmente (juridicamente) incorporados ao Capital (lucros que os sócios renunciaram e incorporaram como capital);
- b) Reservas de Capital – representam valores recebidos que não transitaram e não transitarão pelo resultado como receitas, pois derivam de transações de capital com os sócios;
- c) Ajustes de Avaliação Patrimonial – representam as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício; algumas poderão não transitar pelo resultado, sendo transferidas diretamente para lucros ou prejuízos acumulados;
- d) Reservas de Lucros – representam lucros obtidos e reconhecidos pela empresa, retidos com finalidade específica;
- e) Ações em Tesouraria – representam as ações da companhia que são adquiridas pela própria sociedade (podem ser quotas, no caso de limitadas); e
- f) Prejuízos Acumulados – Representam resultados negativos gerados pela empresa à espera de absorção futura; no caso de sociedades que não por ações, podem ser Lucros ou Prejuízos Acumulados, pois pode também abranger lucros à espera de definição futura.

Necessidade de Capital de Giro

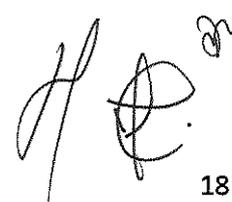
DAMODARAN (2004) afirma que, “a demanda por capital de giro é uma demanda derivada. Em outras palavras, a demanda por estoque tem origem no número de unidades que a empresa espera vender; e mudanças esperadas em duplicatas a receber irão refletir o crescimento que a empresa espera em vendas a crédito.” Desse modo, as estimativas de capital de giro devem ser vinculadas as receitas brutas ou ao custo de bens vendidos ao projeto.

Ainda DAMODARAN (2007), as empresas também podem usar outras informações ao estimar o capital de giro. Elas podem basear sua estimativa de capital de giro para um projeto na experiência de projetos passados, nas exigências globais de capital de giro para empresa, ou na prática do setor. A experiência da empresa com projetos similares no passado pode ser útil para alguns empreendimentos.

Para as empresas com um único negócio ou negócios similares, as exigências globais de capital de giro da empresa podem proporcionar uma medida das necessidades de capital de giro que podem ser usadas para projetos isolados. Quando uma empresa entra em um novo negócio ou opera em múltiplos negócios, o método mais razoável para estimar as necessidades de capital de giro é examinar as práticas do setor.

Segundo MARION (2009) “a necessidade de capital de giro representa em montante o ciclo financeiro de uma empresa.” A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa, verificada em seus demonstrativos contábeis. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, se necessários.

A necessidade de capital de giro se dá em função do ciclo financeiro da empresa. Quando o ciclo de caixa é longo, a necessidade de capital de giro é maior e assim, quanto mais curto menor será a sua necessidade. O cálculo através do ciclo financeiro possibilita, com maior facilidade, prever a necessidade de capital de giro.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

267
4

Investimentos em CAPEX

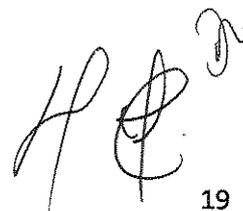
CAPEX é a sigla da expressão inglesa *Capital Expenditure* (em português, despesas de capital ou investimento em bens de capital) e que designa o montante de dinheiro despendido na aquisição (ou introdução de melhorias) de bens de capital de uma determinada empresa. O CAPEX é, portanto, o montante de investimentos realizados em equipamentos e instalações de forma a manter a produção de um produto ou serviço, ou seja, para manter em funcionamento um negócio, ou ainda um determinado sistema. Os investimentos em bens de capital, equipamentos e instalações para manter a produção e/ou funcionamento do negócio foram projetados por julgamento dos avaliadores e pelas variações destes itens em seus balanços patrimoniais. A necessidade constante de renovação do parque de máquinas é devido à renovação tecnológica constante sobe pena da obsolescência e ainda pela necessidade de investimentos que supram a projeção de crescimento aspirada pela sociedade.

2. Elaboração

O trabalho foi conduzido sob a responsabilidade da empresa, Mirar Gestão Empresarial, CNPJ: 15.471.102/0001-62, com sua sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dom Pedro II, n°. 882, Bairro: São Geraldo. A responsabilidade técnica pela coordenação e elaboração deste laudo de avaliação compete aos seguintes profissionais:

João Carlos Meroni Miranda

Contador, Especialista em Finanças Corporativas, Especialista em *Turnaround* de Empresas, Mestre em Administração de Empresas, Doutorando em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Professor Universitário de graduação e pós-graduação na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Consultor de empresas. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob n°. CRC/RS 37.218.



Mariana Miranda

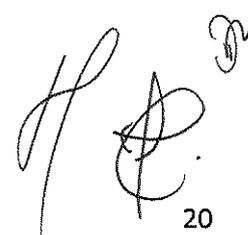
Graduada em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialista em Gestão Financeira e Controladoria pela Fundação Getúlio Vargas. Membro do *Turnaroud Management Association* (TMA) Brasil e do *International Association of Restructuring* (INSOL). Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob n°. CRC/RS 96.793.

Diego Leandro Malgarizi

Contador graduado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pós-graduado em Gestão de Tributos e Planejamento Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Atua principalmente nas áreas de Controladoria, Gestão Financeira, Avaliação de Empresas e Gestão de Crise. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob n°. CRC/RS 90.107.

3. Cenário Econômico

A recessão acabou no final de 2016, mas o mal-estar causado pela profunda crise econômica que o Brasil viveu ainda é sentido pela população. O fato é que, quase dois anos depois do fim oficial da recessão, a economia ainda é 6% menor do que era em 2014. Se considerarmos que a população cresceu nesse período, o país tem um bolo menor, sendo dividido com mais gente, o que significa uma queda ainda maior do PIB (Produto Interno Bruto) per capita. O alívio para o mal-estar econômico só deve vir com a retomada do crescimento, com mais crédito e geração de empregos. Em



20

269
3

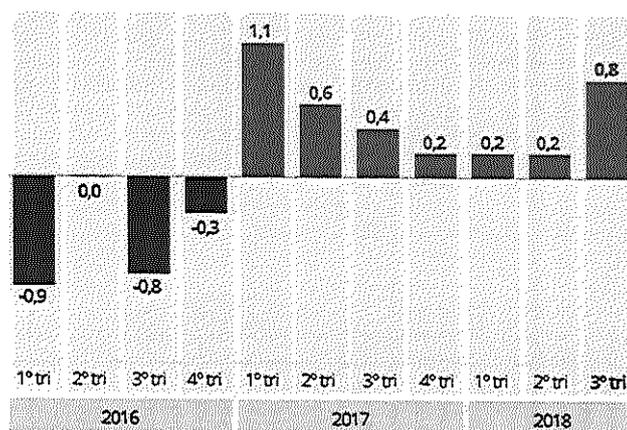
2017, o PIB cresceu 1% após dois anos seguidos de recessão, número ainda insuficiente para que a população sinta os efeitos da saída da recessão.

O ano de 2018 encerrou com um PIB 1,30%, conforme o Boletim Focus divulgado pelo Banco Central, na data de 31 de dezembro de 2018. Os especialistas projetam para o ano de 2019 um PIB de 2,50%, segundo o último Boletim Focus publicado pelo Banco Central em 25 de janeiro de 2019.

Com o fraco desempenho previsto, a economia brasileira só deve recuperar em 2020 o nível que tinha em 2014, de acordo com estudo da FGV. No segundo trimestre de 2018, o PIB variou 0,2%, frente ao primeiro trimestre de 2018 na série com ajuste sazonal. Foi o sexto resultado positivo após oito variações negativas consecutivas nessa comparação. Os Serviços tiveram desempenho positivo de 0,3%, enquanto houve estabilidade na Agropecuária (0,0%) e queda de 0,6% na Indústria. No acumulado dos quatro últimos trimestres, o PIB cresceu 1,4% em relação aos quatro trimestres imediatamente anteriores.

VARIAÇÃO TRIMESTRAL DO PIB BRASILEIRO

Em %, contra o trimestre anterior



FONTE: IBGE

No primeiro semestre de 2018, o PIB acumulou alta de 1,1% em relação a igual período de 2017, seguindo uma expansão de 1,8% no semestre encerrado em dezembro de 2017. Nessa comparação, os Serviços (1,4%) e a Indústria (1,4%) cresceram, mas houve queda de 1,6% na

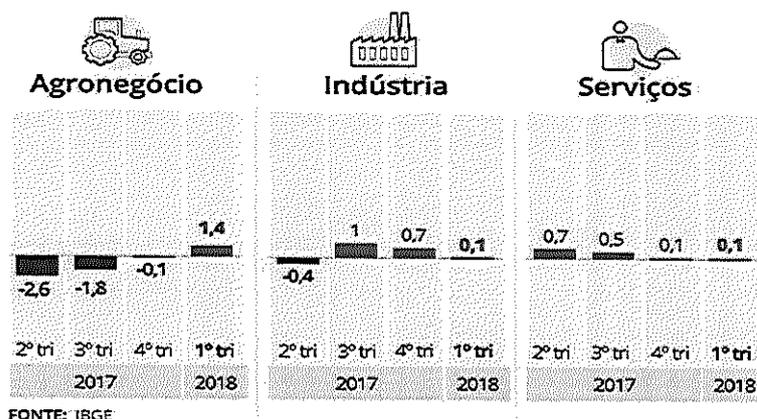
[Assinaturas]
21

270
J

Agropecuária. Entre as atividades industriais, as de Transformação cresceram 2,8%, seguidas pela atividade de Eletricidade e Gás, Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos (1,9%). Já a Construção e as Indústrias Extrativas caíram no primeiro semestre do ano, respectivamente, 1,7% e 0,6%.

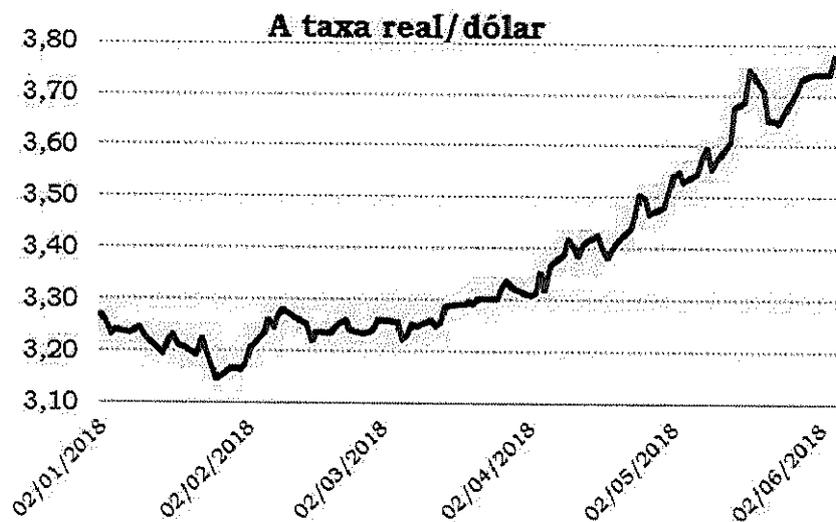
VARIAÇÃO TRIMESTRAL DOS SETORES

Em %, contra o trimestre anterior



O ano de 2018 começou com a expectativa de um cenário externo favorável à retomada da atividade econômica no Brasil, que prometia expansão de 2,5% ou mais do PIB, em meio a uma inflação que se projetava permanecer abaixo da meta, facilitando novas quedas dos juros. Segundo o boletim do IBRE (Instituto Brasileiro de Economia) isso ajudaria a derrubar o desemprego e a eleger um candidato comprometido com reformas, criando um círculo virtuoso entre avanços na economia e redução da incerteza política. Foi esse o cenário que prevaleceu em quase todo o primeiro trimestre. A partir de meados de março, porém, a situação começou a mudar de forma dramática. O cenário externo, em especial, mudou para pior, com a alta do dólar, do petróleo e da aversão ao risco de investir em países emergentes. O acirramento da guerra comercial promovida pelos EUA foi um importante detonador desse processo, assim como o foram as frustrações com a atividade econômica na Europa, a repatriação de recursos por corporações americanas e a queda da produção de petróleo na Venezuela e no México. Neste ambiente global bem mais hostil, os países emergentes com maiores vulnerabilidades externas sofreram depreciações cambiais intensas. Destacam-se os países emergente nessa situação: Argentina, Turquia, Brasil, África do Sul, Índia e a Indonésia, além de outros países latino-americanos, também viram suas moedas se desvalorizarem e o risco país subir com rapidez, mostrando que o processo tinha raízes que iam além dos desequilíbrios nacionais.

241
3



No Brasil, a piora do quadro externo teve repercussões significativas, contribuindo muito para a deterioração do cenário doméstico. Alteração na expectativa do PIB mencionada anteriormente, a expectativa da inflação mais alta, podendo superar a meta, queda lenta na taxa de desemprego e ainda o espaço para estímulos monetários com significativa redução. Desta forma, o círculo virtuoso entre recuperação econômica e previsibilidade política ficou prejudicado, elevando mais ainda a incerteza.

No curto prazo, o efeito negativo da baixa produtividade sobre as taxas de crescimento tende a ser minimizado pela capacidade ociosa ainda existente na economia, é possível projetar uma retomada mais forte da economia no próximo ano, sem pressões inflacionárias significativas. O desequilíbrio fiscal, em contrapartida, ao colocar a dívida pública em trajetória de alta não sustentável, tem gerado incertezas que afetam as decisões de investimento e consumo de longo prazo e aumentam o risco financeiro percebido pelos investidores.

Apesar dos cenários externo e doméstico turbulentos, o desempenho da atividade econômica, pelo menos no curto prazo, segue em linha como esperado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) e IBRE (Instituto Brasileiro de Economia). Na avaliação dos especialistas a depreciação do real do ano de 2018 resultou primordialmente da piora do cenário externo, com pouca influência das incertezas eleitorais até o mês outubro, cujo impacto recaiu mais fortemente sobre a confiança e a atividade.

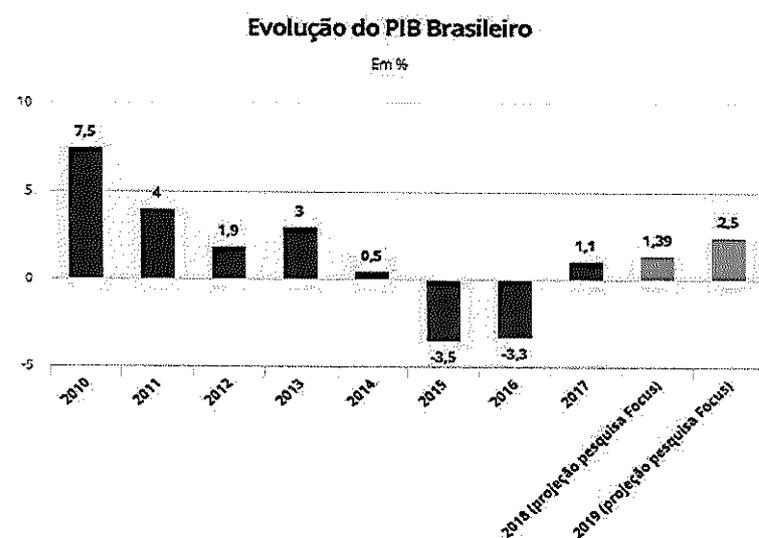
[Handwritten signature]

42
J

Com o resultado das urnas elegendo Jair Bolsonaro, e a nomeação do ministro da economia e planejamento, Paulo Guedes, a expectativa é de que exista uma menor participação do governo nas decisões econômicas e empresariais, o que poderá impulsionar uma agenda de reformas positivas baseadas em desburocratização, privatizações e concessões. Através da realização das reformas políticas e estruturais, principalmente aquelas que se referem ao controle orçamentário das contas, a tendência é que a economia responda de forma crescente e gradual.

Os números colhidos pelo Banco Central no relatório Focus reforçam esta expectativa de lenta retomada. A mediana da expectativa dos analistas é de que o crescimento do país fique em 2,5% em todos os anos, de 2019 a 2022.

A eleição de Bolsonaro até afastou as previsões mais pessimistas para o Brasil. Ao longo da campanha, o então candidato do PSL ganhou o benefício da dúvida de que deve manter uma agenda reformista, sobretudo na área fiscal. Desde o fim do segundo turno, por exemplo, a confiança do comércio e do consumidor avançou, atingindo o nível mais alto em mais de 4 anos, segundo levantamento da FGV, e os principais bancos do país melhoraram a previsão de crescimento de 2019. O Banco Bradesco elevou a previsão para 2,8%, de 2,5%, e o Itaú Unibanco subiu de 2% para 2,5%.



Fonte: IBGE e Boletim Focus do Banco Central

43
J

A reforma da Previdência se tornou fundamental para sustentar as expectativas de crescimento. Embora os efeitos sejam sentidos apenas para o médio e longo prazos, a reforma é amplamente esperada pelo mercado e considerada fundamental para acertar as contas públicas.

Sem a reforma, o Brasil deve enfrentar um ambiente perverso, com piora da percepção de risco dos investidores sobre os fundamentos da economia, o que tende a reduzir o crescimento.

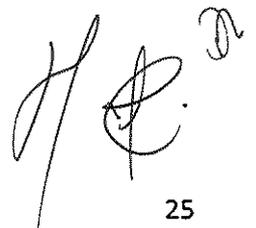
Para os economistas, em meio à crise fiscal e espaço cada vez limitado nos orçamentos públicos, o nível de investimento tende a seguir baixo nos próximos anos e o consumo das famílias deverá continuar sendo o principal motor da recuperação do PIB, sustentado pela expansão da massa salarial em meio à queda da taxa de desemprego, ainda que em ritmo lento e puxada pelo aumento da informalidade.

Além da questão previdenciária, o país precisa alterar outros pontos da questão fiscal - como rever parte dos subsídios -, endereçar uma reforma tributária, melhorar o ambiente para o investimento e avançar na qualidade da educação.

Sem as reformas e a melhora do ambiente de negócios, os economistas acreditam que o potencial de crescimento do país não passa do faixa de 1,5% a 2,5%.

4. Panorama da Empresa

Em 1963, os irmãos Alcides Ganasini e Osmar Ganasini iniciaram atividades de prestação de serviços de tornearia na cidade de Encantado. Após passaram à produção de máquinas sob encomenda e equipamentos para utilização nos trabalhos de pequenos agricultores, com destaque para


25

274
↓
debulhadores de milho e prensas para cana-de-açúcar. Em dezembro de 1975 foi constituída a sociedade limitada Alcides Ganasini & Cia Ltda.

As atividades desenvolvidas foram crescendo, passando a empresa a produzir também equipamentos personalizados para indústrias de médio e grande porte do Vale do Taquari.

Em 1977, com a colaboração de seus filhos, foi iniciado o processo de fabricação de implementos rodoviários, principalmente carrocerias basculantes, conhecidas como graneleiras, que passou a ser o foco das atividades da empresa até meados de 2011, quando houve uma queda brusca na comercialização de implementos.

Em 2016, foi constituída a sociedade empresária Agin Comércio e Serviços Ltda. – ME, para prestação de serviços relacionados à produção de implementos rodoviários, objetivando reduzir custos operacionais de Alcides Ganasini & Cia Ltda, e também produção de equipamentos para construção Civil.

ALCIDES GANASINI & CIA LTDA

Constituída em **28/11/1975**

Apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda sob o n. **88.048.459/0001-06**

Compõe a sua atividade econômica principal: **Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

Compõe a sua atividade econômica secundária:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

245
9

AGIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Constituída em **17/02/2016**

Apresenta Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto ao Ministério da Fazenda sob o n. **24.263.203/0001-39**

Compõe a sua atividade econômica principal: **Serviço de corte e dobra de metais**

Compõe a sua atividade econômica secundária:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

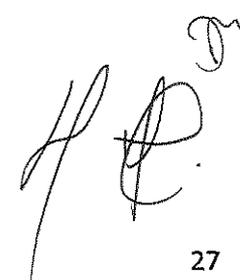
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

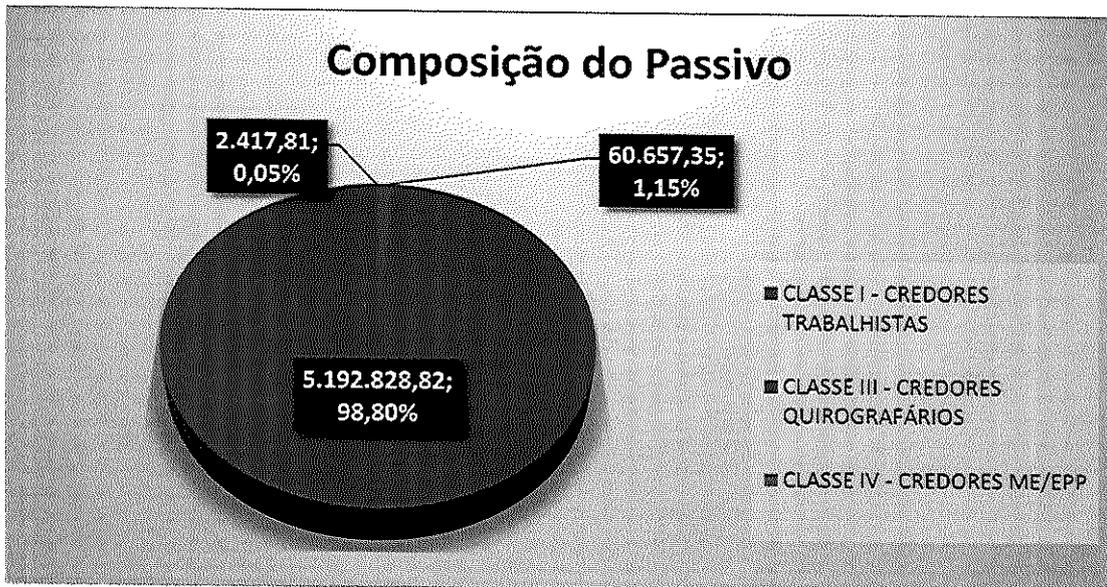
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

5. Composição do Passivo

Para efeito de amortização do Plano de Recuperação Judicial, o passivo sujeito a recuperação judicial do Grupo Ganasini, é de **R\$ 5.225.903,98 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos)**. dividido, em termos nominais e percentuais, conforme ilustrado pelo gráfico a seguir:

CLASSE	VALOR
CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS	60.657,35
CLASSE III - CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS	5.192.828,82
CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP	2.417,81
TOTAL	5.255.903,98



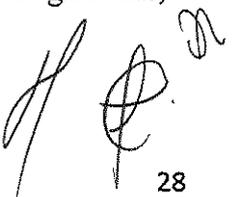


O tópico seguinte trata da proposta de amortização do passivo sujeito a recuperação judicial proposta pelo Plano de Recuperação Judicial.

6. Composição e Proposta de Amortização do Passivo Sujeito

O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na primeira relação de credores anexada na petição inicial e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05.

- i. Classe I - Créditos Trabalhistas: Créditos oriundos das relações de trabalho;
- ii. Classe II - Créditos com Garantia Real: Créditos decorrentes das operações com garantia real;
- iii. Classe III - Créditos Quirografários: Créditos decorrentes das operações sem garantias;


 28

- 244
3
- iv. Classe IV - Créditos com ME/EPP: Crédito decorrentes das operações com microempresas e empresas de pequeno porte.

Desta forma, o passivo sujeito à recuperação judicial, conforme descrito em seu plano de recuperação judicial segue a seguinte proposta de pagamento para cada uma das classes.

Amortização de Créditos Trabalhistas

Créditos Trabalhistas. Os credores trabalhistas que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) integralmente em até um ano da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Amortização de Créditos Garantia Real

Não existem credores atualmente classificados nesta classe. Caso haja alguma decisão judicial que modifique e/ou reclassifique o crédito para a classe com garantia real, conforme inciso II do art. 41 da Lei 11.101/05, este receberá da mesma forma que os créditos quirografário, conforme capítulo V do presente Plano de Recuperação Judicial.

Amortização de Créditos Quirografários

Os credores quirografários que se enquadram na classe prevista no inciso III do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) deságio de 70% (setenta por cento); (ii) carência de 02 (dois) anos contados após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial; (iii) prazo de pagamento de até 15 (quinze) anos após o término no período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Amortização de Créditos ME-EPP

270
↑

Os credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) sem deságio; (ii) carência de 01 (um) ano contado a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial; (iii) prazo de pagamento de até 01 (um) ano contado a partir do final do período de carência; (iv) com atualização de TR + 3% a.a; (v) período de amortização anual.

Considerações Comuns ao Passivo Sujeito a Recuperação Judicial

Considera-se data base para efeito das amortizações previstas no plano de recuperação, a data do trânsito em julgado da decisão que homologá-lo. Assim, o período de carência iniciar-se-á a partir da data base e todas as amortizações iniciar-se-ão após a carência proposta.

7. Premissas Estabelecidas

Período de Elaboração

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 17 (dezessete) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Projeção de Faturamento

Visando a projeção de faturamento, utilizaram-se como critério, as perspectivas macroeconômicas e setoriais, tomando-se ainda como base os dados fornecidos pelas empresas Alcides Ganasini & Cia Ltda e Agin Comércio e Serviços Ltda - ME tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores no exercício atual.

Custos e Despesas variáveis

Foi considerada, como custos variáveis, compondo o Custo da Mercadoria Vendida (CMV), a participação percentual média histórica da recuperanda conforme apurada internamente e ajustado tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores. Ainda como despesas variáveis, estimou-se conforme média histórica anuais distribuídas entre Comissões e Fretes, entre outras.

Custos e Despesas Fixas

As despesas fixas foram projetadas considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas. Como despesas gerais e administrativas estão incluídas as seguintes rubricas:

- a) Remuneração do Pessoal Administrativo;
- b) Serviços de Terceiros;
- c) Material de Expediente;
- d) Propaganda e Publicidade;
- e) Aluguéis;
- f) Despesas com Consumos (Água, Telefone, Internet, etc.);
- g) Arrendamentos; e

h) Outras Despesas Administrativas.

280
↓

Necessidade de Capital de Giro

A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa e sua expectativa de variação ao longo dos anos. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, quando houver.

Investimentos em CAPEX

Os investimentos em ativos fixos foram dimensionados com o objetivo de suprir o crescimento projetado e recomposição de imobilizado, quando necessário.

8. Projeções Orçamentárias

Após a definição das premissas orçamentárias, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos da operação:

- i. Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;
- ii. Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e
- iii. Balanço Patrimonial Projetado.

Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Receita Operacional Bruta	1.750.000,00	1.837.500,00	1.966.125,00	2.064.431,25	2.208.941,44	2.319.388,51	2.435.357,93	2.557.125,83
Deduções da receita bruta	340.815,76	339.481,55	343.584,01	360.763,21	386.016,63	396.039,91	415.841,91	436.634,00
Receita Operacional Líquida	1.409.184,24	1.498.018,45	1.622.540,99	1.703.668,04	1.822.924,80	1.923.348,60	2.019.516,03	2.120.491,83
CMV / CPV / CSP	701.773,75	746.013,19	808.025,41	848.426,68	907.816,55	957.827,60	1.005.718,98	1.077.209,85
Resultado Bruto	707.410,49	752.005,26	814.515,58	855.241,36	915.108,25	965.521,00	1.013.797,05	1.043.281,98
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas Depreciação	530.471,00	546.385,13	562.776,68	579.659,98	591.253,18	603.078,25	621.170,60	639.805,71
	40.988,00	40.537,13	40.091,22	39.650,22	39.214,07	38.782,71	38.356,10	37.934,19
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	135.951,49	165.083,00	211.647,67	235.931,15	284.641,00	323.660,04	354.270,35	365.542,08
Despesas Financeiras	74.442,83	72.600,51	62.702,25	58.358,34	54.014,43	49.670,52	45.326,60	40.982,69
Despesas financeiras - Passivo Quirografários	46.735,46	46.735,46	46.735,46	43.619,76	40.504,06	37.388,37	34.272,67	31.156,97
Despesas financeiras - Passivo ME/EPP	72,53	72,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras - Tributário	27.634,83	25.792,51	15.966,79	14.738,58	13.510,36	12.282,15	11.053,93	9.825,72
Despesas financeiras - Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01
Resultado antes do IR e da CSLL	61.508,66	92.482,49	391.277,43	419.904,82	472.958,58	516.321,93	551.275,76	566.891,40
IR e CSLL	10.333,45	15.537,06	76.324,03	83.137,35	95.764,14	106.084,52	114.403,63	118.120,15
Resultado Líquido do Exercício	51.175,20	76.945,44	314.953,40	336.767,48	377.194,44	410.237,01	436.872,13	448.771,25

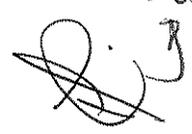
	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17
Receita Operacional Bruta	2.684.982,12	2.819.231,23	2.960.192,79	3.108.202,43	3.263.612,55	3.426.793,18	3.598.132,84	3.778.039,48	3.966.941,45
Deduções da receita bruta	458.465,70	481.388,99	505.458,44	543.164,17	570.322,38	598.838,50	628.780,42	660.219,44	693.230,41
Receita Operacional Líquida	2.226.516,42	2.337.842,24	2.454.734,35	2.565.038,26	2.693.290,18	2.827.954,68	2.969.352,42	3.117.820,04	3.273.711,04
CMV / CPV / CSP	1.131.070,34	1.187.623,86	1.247.005,05	1.303.039,44	1.368.191,41	1.436.600,98	1.656.898,65	1.739.743,58	1.816.730,76
Resultado Bruto	1.095.446,08	1.150.218,38	1.207.729,30	1.261.998,82	1.325.098,77	1.391.353,70	1.312.453,77	1.378.076,46	1.446.980,28
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	658.999,88	678.769,88	712.708,38	748.343,79	785.760,98	832.906,64	882.881,04	935.853,90	992.005,14
Depreciação	37.516,91	37.104,22	36.696,08	36.292,42	35.893,20	35.498,38	35.107,90	34.721,71	34.339,77
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	398.929,28	434.344,28	458.324,85	477.362,61	503.444,58	522.948,68	394.464,83	407.500,84	420.635,37
Despesas Financeiras	36.638,78	32.294,87	27.950,96	23.607,04	19.263,13	14.919,22	10.575,31	6.231,39	3.115,70
Despesas financeiras - Passivo Quirografários	28.041,28	24.925,58	21.809,88	18.694,18	15.578,49	12.462,79	9.347,09	6.231,39	3.115,70
Despesas financeiras - Passivo ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras - Tributário	8.597,50	7.369,29	6.141,07	4.912,86	3.684,64	2.456,43	1.228,21	0,00	0,00
Despesas financeiras - Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Financeiras	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01	242.332,01
Resultado antes do IR e da CSLL	604.622,52	644.381,42	672.705,91	696.087,58	726.513,46	750.361,48	626.221,54	643.601,46	659.851,69
IR e CSLL	127.100,16	136.562,78	143.304,01	212.669,78	223.014,58	231.122,90	188.915,32	194.824,50	200.349,57
Resultado Líquido do Exercício	477.522,36	507.818,64	529.401,90	483.417,80	503.498,88	519.238,57	437.306,21	448.776,96	459.502,11

Handwritten signature and initials.

Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado

Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Resultado Líquido do Exercício	51.175,20	76.945,44	314.953,40	336.767,48	377.194,44	410.237,01	436.872,13	448.771,25
(+) Depreciação	40.988,00	40.537,13	40.091,22	39.650,22	39.214,07	38.782,71	38.356,10	37.934,19
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	135.831,83	22.719,88	18.704,99	-2.712,37	23.598,81	-7.651,01	-41.460,98	-46.262,06
(-) Receita Financeira (Deságio)	0,00	0,00	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	227.995,04	140.202,45	131.417,60	131.373,32	197.675,31	199.036,70	191.435,23	198.111,36
(-) Investimento em Capex e Outros	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00
(+) Alienação Ativos/Outras Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00
(-) Credores Trabalhista	-60.657,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Quirografários	0,00	0,00	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58
(-) Credores ME/EPP	0,00	-2.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Passivo Tributário	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74
Fluxo de Caixa de Financiamento	-122.068,09	-63.828,55	-165.267,32	-165.267,32	-165.267,32	-165.267,32	-165.267,32	-165.267,32
Fluxo de Caixa das Atividades	75.926,94	46.373,89	-63.849,72	-63.894,00	2.407,99	3.769,38	-3.832,09	2.844,04
Saldo de Caixa	81.723,07	128.096,96	64.247,25	893,25	2.761,23	6.590,61	2.698,53	5.942,57





 1
 283

Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17
Resultado Líquido do Exercício	477.522,36	507.818,64	529.401,90	483.417,80	503.498,88	519.238,57	437.306,21	448.776,96	459.502,11
(+) Depreciação	37.516,91	37.104,22	36.696,08	36.292,42	35.893,20	35.498,38	35.107,90	34.721,71	34.339,77
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	-37.466,14	-113.951,57	-45.037,03	-88.791,67	-51.728,46	-54.314,89	-96.209,59	-117.487,88	-89.754,07
(-) Receita Financeira (Deságio)	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01	-242.332,01
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	235.241,11	188.639,29	278.728,94	188.586,54	245.331,61	258.090,05	133.872,51	133.678,78	161.755,80
(-) Investimento em Capex e Outros	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
(+) Alienação Ativos/Outras Entradas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-30.000,00	-30.000,00	-30.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00
(-) Credores Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Credores Quirografários	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58	-103.856,58
(-) Credores ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Passivo Tributário	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74	-61.410,74
Fluxo de Caixa de Financiamento	-165.267,32	-103.856,58	-103.856,58						
Fluxo de Caixa das Atividades	39.973,79	-6.628,03	83.461,62	-26.680,78	30.064,29	42.822,73	-81.394,81	-30.177,79	7.899,23
Saldo de Caixa	45.516,36	38.888,33	122.349,95	95.669,17	125.733,46	168.356,19	87.161,38	56.983,59	64.882,82





Balanco Patrimonial Projetado

ATIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Ativo Circulante	1.424.346,44	1.449.060,67	1.383.423,36	1.326.169,62	1.322.583,65	1.336.921,35	1.377.343,92	1.430.620,32
Caixa e Equivalentes	81.723,07	128.096,96	64.247,25	353,25	2.761,23	6.530,61	2.698,53	5.542,57
Contas a Receber	437.500,00	459.375,00	436.916,67	430.089,84	429.516,39	438.106,72	460.012,05	483.012,66
Estoques	292.405,73	248.671,06	269.341,80	282.808,89	277.388,38	279.366,38	301.715,69	329.147,45
Outros Ativos Circulantes	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64
Ativo Não Circulante	1.063.815,23	1.053.278,10	1.043.186,87	1.033.336,65	1.024.322,59	1.015.539,87	1.007.183,77	995.249,58
Realizável a Longo Prazo	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31
Investimentos	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08
Imobilizado	612.417,19	601.880,06	591.788,83	582.138,61	572.924,55	564.141,83	555.785,73	547.851,54
Intangível	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65
TOTAL DO ATIVO	2.488.361,67	2.502.338,76	2.426.610,23	2.359.706,28	2.346.906,24	2.352.461,23	2.384.527,69	2.429.869,90
PASSIVO								
Passivo Circulante	13.645,60	14.505,81	31.423,21	35.351,11	52.955,97	55.873,28	58.666,94	62.837,24
Fornecedores	13.645,60	14.505,81	31.423,21	35.351,11	52.955,97	55.873,28	58.666,94	62.837,24
Passivo Extraconcursal Antecipação de Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	6.054.997,04	5.991.168,48	5.583.569,15	5.175.969,82	4.768.370,49	4.360.771,16	3.953.171,83	3.545.572,50
Credores Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Quirografários	5.192.828,82	5.192.828,82	4.846.640,23	4.500.451,64	4.154.263,06	3.808.074,47	3.461.885,88	3.115.697,29
Credores ME/EPP	2.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Tributário	859.750,41	798.339,66	736.928,92	675.518,18	614.107,43	552.696,69	491.285,95	429.875,20
Patrimônio Líquido Ajustado	-3.580.280,97	-3.503.335,53	-3.188.982,13	-2.851.614,65	-2.474.420,21	-2.064.183,21	-1.627.311,08	-1.178.539,83
Capital Social	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
Resultados Acumulados e Ajustes	-3.970.280,97	-3.893.335,53	-3.578.982,13	-3.241.614,65	-2.864.420,21	-2.454.183,21	-2.017.311,08	-1.568.539,83
TOTAL DO PASSIVO	2.488.361,67	2.502.338,76	2.426.610,23	2.359.706,28	2.346.906,24	2.352.461,23	2.384.527,69	2.429.869,90



 205
 1

ATIVO	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17
Ativo Circulante	1.511.202,12	1.602.030,88	1.733.003,74	1.797.449,40	1.881.956,82	1.981.944,84	2.005.938,69	2.096.700,64	2.197.978,41
Caixa e Equivalentes	45.516,36	38.888,33	122.349,95	95.669,17	125.733,46	168.556,19	87.161,38	56.983,59	64.882,82
Contas a Receber	507.163,29	587.339,84	616.706,83	690.711,65	725.247,23	761.509,60	799.585,08	871.047,99	936.638,95
Estoques	345.604,83	362.885,07	381.029,32	398.150,94	418.058,49	438.961,41	506.274,59	555.751,42	583.538,99
Outros Ativos Circulantes	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64	612.917,64
Ativo Não Circulante	991.732,67	984.628,45	977.932,37	991.639,95	1.005.746,75	1.020.248,37	1.035.140,47	1.030.418,76	1.066.078,99
Realizável a Longo Prazo	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31	367.274,31
Investimentos	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08	81.289,08
Imobilizado	540.334,63	533.230,41	526.534,33	540.241,91	554.348,71	568.850,33	583.742,43	599.020,72	614.680,95
Intangível	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65	2.834,65
TOTAL DO ATIVO	2.502.934,79	2.586.659,33	2.710.936,11	2.789.089,35	2.887.703,57	3.002.193,21	3.041.079,16	3.147.119,41	3.264.057,40
PASSIVO	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17
Passivo Circulante	65.979,10	49.484,33	51.938,34	54.293,31	57.007,98	59.858,37	69.037,44	72.489,32	76.113,78
Fornecedores	65.979,10	49.484,33	51.938,34	54.293,31	57.007,98	59.858,37	69.037,44	72.489,32	76.113,78
Passivo Extraconcursal Antecipação de Faturamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	3.137.973,16	2.730.373,83	2.322.774,50	1.915.175,17	1.507.575,84	1.099.976,51	692.377,18	346.188,59	0,00
Credores Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores Quirografários	2.769.508,70	2.423.320,12	2.077.131,53	1.730.942,94	1.384.754,35	1.038.565,76	693.377,18	346.188,59	0,00
Credores ME/EPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Tributário	368.464,46	307.053,72	245.642,97	184.232,23	122.821,49	61.410,74	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido Ajustado	-701.017,48	-193.199,83	336.203,07	819.620,87	1.323.119,75	1.842.359,33	2.279.664,54	2.728.441,51	3.187.943,62
Capital Social	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
Resultados Acumulados e Ajustes	-1.091.017,48	-583.199,83	-53.796,93	429.620,87	933.119,75	1.452.359,33	1.889.664,54	2.338.441,51	2.797.943,62
TOTAL DO PASSIVO	2.502.934,79	2.586.659,33	2.710.936,11	2.789.089,35	2.887.703,57	3.002.193,21	3.041.079,16	3.147.119,41	3.264.057,40

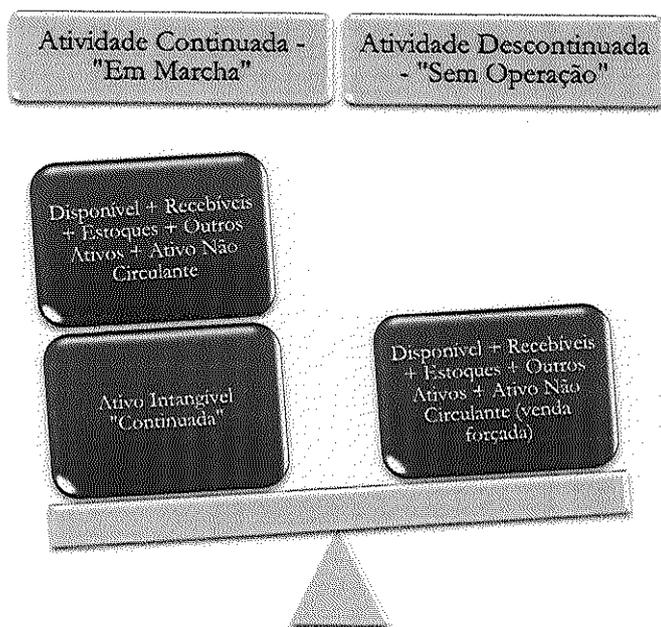





9. Teste de Razoabilidade do Plano

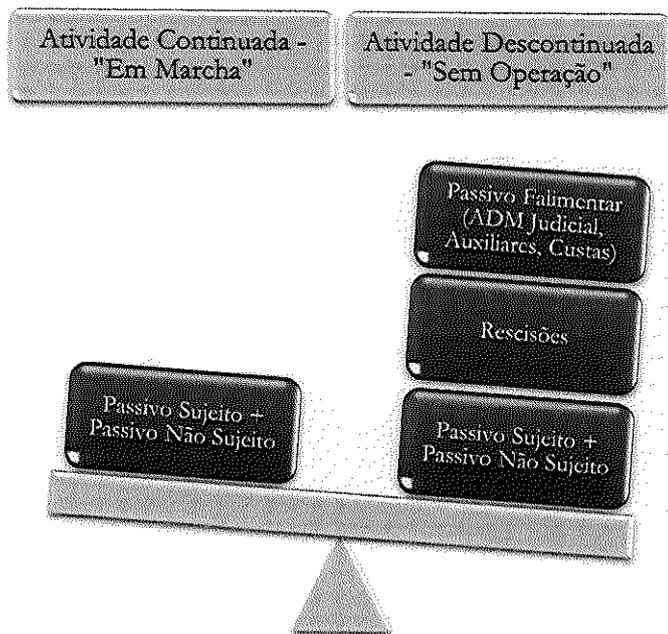
Os credores necessitam do maior número de informações possíveis para o processo de tomada de decisão quanto da aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Uma informação fundamental é o que aconteceria com seus direitos em caso de uma possível falência.

ATIVO



Handwritten signatures and initials.

PASSIVO



A seguir, apresenta-se uma simulação da realização dos ativos e satisfação dos credores conforme determinam os Artigos nº 83 e nº 84 da Lei 11.101/05.

Simulação Pagamentos Credores - Liquidação dos Ativos			
Contas	Passivo	Saldo do Ativo Estimado	Status
Ativo Atividade Descontinuada "Sem Operação"	-	1.400.000,00	-
Despesas Relacionadas a ADM Massa (ADM Judicial, Auxiliares, Custas)	259.641,44	1.140.358,56	Coberto
Rescisões Trabalhistas (Estimadas)	72.000,00	1.068.358,56	Coberto
Trabalhista Sujeito a Recuperação	60.657,35	1.007.701,21	Coberto
Tributos decorrentes últimas operações	340.815,76	666.885,45	Coberto
Garantia Real	-	666.885,45	Coberto
Tributários	921.161,15	(254.275,70)	Coberto Parcialmente
ME/EPP	2.417,81	(256.693,51)	Não Coberto
Quirografários	5.192.828,82	(5.449.322,33)	Não Coberto

Observa-se claramente que a falência não é a melhor opção aos credores, visto que restaria uma vasta quantidade de credores que não seriam cobertos pela alienação de ativos, portanto indiscutivelmente a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos através da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da empresa.

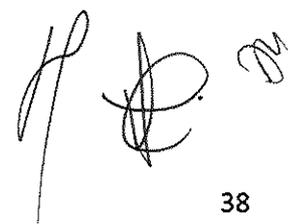
[Handwritten signatures]

209
J

10. Da Viabilidade Econômica

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial conclui-se:

1. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;
2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;
3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;
4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;
6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo.

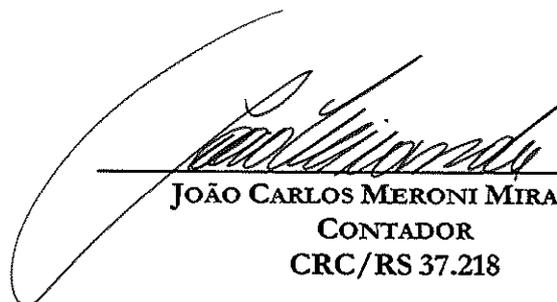


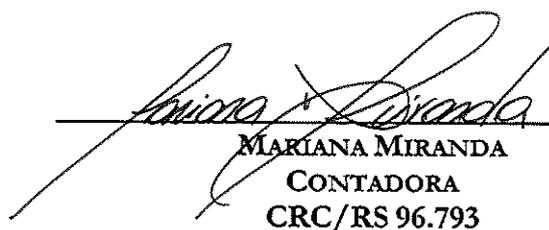
- 290
J
7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e consequente redução do custo financeiro da operação.

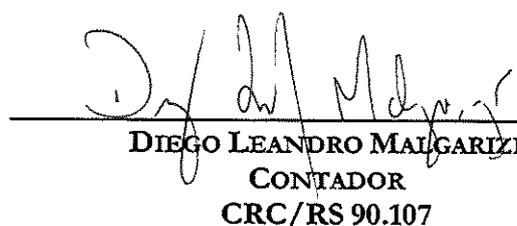
“A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”

Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Encantado, março de 2019.


JOÃO CARLOS MERONI MIRANDA
CONTADOR
CRC/RS 37.218


MARIANA MIRANDA
CONTADORA
CRC/RS 96.793


DIEGO LEANDRO MARGARIZI
CONTADOR
CRC/RS 90.107

11. Referências Bibliográficas

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanço**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor**. São Paulo, Atlas 2010.

BCB (Banco Central do Brasil) <http://www.bcb.gov.br>

BARRETO FILHO, Oscar. **Teoria do estabelecimento comercial**. 2 ed. São Paulo: Max Limonad, 1988

BRASIL, **Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005**. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11101.htm.

BRIGHAM, Eugene F.; GAPENSKI, Louis C.; EHRHARDT, Michael C. **Administração Financeira: Teoria e Prática**. 1a Ed., São Paulo: Atlas, 2001.

CLARK, Robert. **Corporate law**. Boston: Little Brown and Company, 1986.

COPELAND, Tom, KOLLER, Tim, MURRIN, Jack. **Avaliação de Empresas – Valuation: Calculando e gerenciando o valor das empresas**. 3. ed. São Paulo: 2002.

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis <http://www.cpc.org.br/CPC>

DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de investimentos. Ferramentas e Técnicas para a Determinação do Valor de Qualquer Ativo**. Tradução de Bazon Tecnologia e Linguística. S. Reimpressão. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2003. 630p

ENDLER, Luciana. **Avaliação de empresas pelo método do fluxo de caixa descontado e os desvios causados pela utilização de taxas de desconto inadequadas**. Contexto; Porto Alegre, V.4 n6, p. 1-12, 1º semestre 2004. Disponíveis em: <<http://www.ufrgs/necon/5-06.pdf>>.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) < <http://www.ibge.gov.br>>

LIMA, F. G.; SANTANA, L.; NOSSA, V. **EBITDA: Uma análise de correlação com os retornos totais aos acionistas no mercado de capitais brasileiro**. Curitiba – PR, 2004. CD-ROM.

292
3

MARTELANC, Roy; PASIN, Rodrigo; CAVALCANTE, Francisco. **Avaliação de empresas: um guia para fusões & aquisições e gestão de valor.** São Paulo: Pearson Education do Brasil; 2005.

MARTINS, Eliseu. **Avaliação de empresas: da mensuração contábil à economia.** São Paulo: Atlas, 2001.

MARTINS, E. EBITDA: o que é isso? **IOB.** Temática Contábil. n. 6, São Paulo, 1998.

MOTTA, Regis da Rocha; CALOBA, Guilherme Marques. **Análise de investimentos. Tomada de decisão em projetos industriais.** São Paulo: Atlas, 2002.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial, um enfoque em sistema de informação contábil.** São Paulo: Atlas 2004.

PADOVEZE, Clovis Luís **Contabilidade Gerencial.** São Paulo: Atlas 2007.

PADOVEZE, Clovis Luís. **Curso Básico Gerencial de Custos.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

PÓVOA, Alexandre. **Valuation: Como Precificar Ações.** 2a Ed., São Paulo: Globo, 2007.

REVISTA AUTO ESPORTE, Disponível em <https://g1.globo.com/carros/noticia/producao-de-veiculos-sobe-xx-em-setembro-diz-anfavea.ghtml>

Site da Web: **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**, Disponível em - <http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstracaodoresultado.htm>

Site da Web: **DRE – Demonstrativo de Resultados do Exercício**, Disponível em - <https://www.treasy.com.br/blog/dre-demonstrativo-de-resultados-do-exercicio>

SLATER, Stuart; LOVETT, David. **Como Recuperar uma Empresa: A Gestão da Recuperação do Valor e da Performance.** São Paulo: Atlas, 2009.

STARK, José Antônio. **Contabilidade de Custos.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2018/08/31/economia-pib-segundo-trimestre-2018-ibge.htm>



41

293
J

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/22403-pib-varia-0-2-no-2-trimestre-de-2018>

<http://www.ipca.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/category/sumario-executivo/>

<http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E2C4C011D8E33F5700158>

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a series of loops and a long horizontal stroke extending to the right.